

DESPACHO N.º 60 / 2023

(para ratificação)

(n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

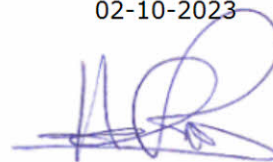
DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião
02-10-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
02-10-2023


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando a proposta de parceria, provida da Surfrider Foundation, com vista à realização do Evento "Global Waves Conference", no dia 4 de outubro, que implica a cedência gratuita do Cine-Teatro da Nazaré, como espaço de realização do mesmo e a disponibilização de recursos humanos e materiais existentes e passíveis de utilização;

Atendendo ao interesse dessa temática;

E porque tal pedido foi recebido em data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo Camarário;

Atendendo ao facto de não ser possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão;

Ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente;

Aprovo a minuta de protocolo de colaboração que se anexa.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 2 de outubro de 2023.

02-10-2023


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



Surfrider Foundation

Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e a Surfrider Foundation.

Considerando que no dia 4 de outubro de 2023 irá realizar-se o Global Wave Conference, um evento organizado pela Surfrider Foundation, entidade internacional que se dedica à educação e proteção dos oceanos;

Considerando que estes eventos de índole ambiental e pedagógica são importantes para a população residente em todo o concelho;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de educação e proteção ambiental.

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva nº 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, nº 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Camara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A ASRFPT – **Associação Surfrider Portugal**., pessoa coletiva nº 517 320 258, com sede na Centro de Alto Rendimento de Peniche, Rua Eng.º Carlos Alberto Guerreiro, Baleal Sol Village, 2, Ferrel, Peniche, representado pela Catarina Queiroga, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do evento Global Wave Conference, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete a cedência do edifício Cineteatro da Nazaré para o dia da realização do seminário, assim como os seus recursos humanos e materiais disponíveis do Município da Nazaré para a realização do evento.



Surfrider Foundation

Cláusula Terceira

À Associação Surfrider Portugal compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por duas (duas) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ___ de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Catarina Queiroga)